

Tribunal Pregional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

$\underline{A} \quad \underline{C} \quad \underline{O} \quad \underline{R} \quad \underline{D} \quad \underline{\widetilde{A}} \quad \underline{O} \quad \underline{N?} \quad 367$

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 25/85 - Classe V, referente aos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Corguinho e Selvíria-Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, deferir os Pedidos de Registro, com as devidas anotações.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO

- Relator

DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA

- Procurador

Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. O. do 98 / 02 / 86 ÀS FLS. 33 - D.O. 1466